

## **APROXIMAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Ediléia Paula dos Santos **SQUIZATTO**<sup>1</sup>  
Lívia Roberta Fogaça **HERCULANO**<sup>2</sup>  
Juliene Aglio de **OLIVEIRA**<sup>3</sup>  
Mariana Molina **GODOY**<sup>4</sup>

**RESUMO:** Este artigo é fruto da pesquisa realizada no CREAS – Serviço de Atendimento Especializado as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e Intrafamiliar, por meio do grupo de Iniciação Científica das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, composto por bolsistas e voluntárias, sob a Coordenação da Professora Juliene Aglio de Oliveira. Para a realização da pesquisa, foi essencial a parceria com a Empresa “Trevisan Assessoria e Consultoria” e com a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. A finalidade do artigo foi de discutir a violência e a exploração sexual contra crianças e adolescentes atendidos pelo serviço, em suas diversas configurações, que se determinam como fenômeno sócio-histórico, construído culturalmente na sociedade. É relevante dizer também que, o artigo apresentou os conceitos mais relevantes sobre a violência e a exploração sexual, abrangendo para o histórico dessas violações no Brasil, finalizando com a pesquisa de campo, a qual se demonstra com dados relevantes para o trabalho da equipe inter e multidisciplinar.

**Palavras-Chave:** Histórico da Violência, Violência Sexual; Exploração Sexual.

### **1 INTRODUÇÃO**

---

<sup>1</sup> Graduanda em Serviço Social e Pesquisadora Bolsista do Grupo de Iniciação Científica das Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. E-mail: leiasquizzato@hotmail.com

<sup>2</sup> Graduanda em Serviço Social e Pesquisadora Bolsista do Grupo de Iniciação Científica das Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. E-mail: liviaroberta.fh@hotmail.com

<sup>3</sup> Assistente social, Professora e Coordenadora do Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUC/SP. E-mail: julieneaglio@hotmail.com

<sup>4</sup> Assistente Social, Estagiária Docente, Pós-Graduanda em Gestão de Pessoas e Voluntária do Grupo de Iniciação Científica das Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. E-mail: mariana\_molina@unitoledo.br

O presente artigo teve como especial finalidade compreender as questões que envolvem a violência, em seus variados tipos, considerando que esta é um fenômeno complexo, com raízes historicamente culturais, e que se manifesta por diversas formas, sendo que as suas configurações são determinadas pela relação de poder e dominação de gênero e pela relação desigual existente no sistema capitalista.

No entanto, neste texto, buscamos focar e abordar o tema referente à violência sexual e exploração, considerando que esta é uma das violências mais perversas, que viola os direitos da infância das crianças e adolescentes em todo o mundo. Este é um crime afirmado por muitos preconceitos presentes na sociedade, onde na maioria dos casos, devido ao medo e ao constrangimento às vítimas optam pelo silêncio ao invés de denunciar o agressor.

Sendo assim, para a compreensão da violência e exploração sexual contra criança e adolescente, este artigo abordou no capítulo dois, os conceitos da violência e exploração sexual, considerando que para intervir em qualquer realidade posta, é necessário um embasamento no referencial teórico, o qual possibilita o conhecimento e os meios necessários para trabalhar com a demanda.

Decorrente disso, o capítulo três refere-se ao histórico da violência e exploração sexual na sociedade brasileira, trazendo à tona as mudanças e os avanços no amparo legal que as crianças e adolescentes conquistaram ao longo do tempo, considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente caracteriza-se por um dos principais ganhos desse segmento.

No capítulo quatro, apresentou-se a pesquisa realizada no CREAS – Serviço de Atendimento Especializado as Crianças e Adolescentes Vítima de Violência Doméstica e Intrafamiliar, abordando os dados sobre o histórico da violência, com questões como: tipo da violência, as formas e local onde ocorreu a violência, para assim demonstrarmos a realidade concreta que o serviço atende, destacando que esses dados são apenas uma parte da

pesquisa e que para melhor compreensão se faz necessário ter acesso a totalidade, a qual ainda está em andamento, sendo identificados novos dados.

Para a abordagem do tema, a metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica, eletrônica e de campo, os quais proporcionaram uma visão crítica acerca do tema pesquisado.

## **2 VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL: CONCEITOS DETERMINANTES**

A violência é um fenômeno social e não natural, ela é decorrente de um processo histórico e cultural, sendo reconhecida pela sua complexidade e multiplicidade.

Tendo um conceito mais amplo, os autores Teles e Melo (2002, p.15) afirmam que:

Violência, em seu significado mais freqüente, quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade. [...] É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.

É necessário ressaltar que a violência atinge todas as classes sociais, violência esta que vitima e vitimiza crianças e adolescentes, sendo ela reconhecida como múltipla porque possuem diversos tipos de violências, como violência física, psicológica, negligência e a violência sexual, cujo tema será abordado neste artigo.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das mais perversas formas de violação de direitos da infância, podendo se manifestar pelo incesto e pela exploração sexual. Esses crimes cometidos estão cercados por preconceitos e tabus, e devido ao medo, às vítimas acabam optando pelo silêncio, e por vezes, não realizam a denúncia.

A violência sexual é considerada como todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menos de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança o utilizá-la para obter uma estimulação sexual

sobre sua pessoa ou de outra pessoa. (AZEVEDO, GUERRA, 2007, p. 42)

Ela se caracteriza pelo envolvimento de crianças e adolescentes em atividades sexuais com um adulto, onde a criança é usada como objeto sexual para a realização de necessidades e desejos. Sendo assim, a violência sexual, geralmente, é praticada por adultos que gozam da confiança de crianças e/ou adolescentes, onde a relação sexual abusiva interpreta-se por uma relação de poder entre o adulto que comete a violência e a criança que é vitimizada.

A violência sexual ocorre por várias formas, sendo aquelas que não envolvem o contato físico, como convites explícitos, exibicionismo, voyeurismo, aliciamento, entre outros; e os que envolvem a violência física como agressões, estupro ou até mesmo o assassinato, como também os que abrangem o contato físico como a manipulação dos genitais, toques, carícias, entre outros.

Entretanto, por mais que essas atividades não deixem marcas físicas, ela não deixa de ser considerada uma violência, devido às conseqüências emocionais ocasionadas às vítimas, pois entendemos que ela pode acarretar graves prejuízos ao desenvolvimento físico e psicossocial da vítima.

A vitimização sexual acarreta diversas conseqüências, sendo uma delas a orgânica, que se apresenta por lesões físicas, genitais e anais, a gestação, disfunções sexuais, e as doenças sexualmente transmissíveis.

Assim, nesse tipo de violência, o abusador pode utilizar-se da sedução ou da ameaça para atingir seus objetivos, não tendo que, necessariamente, praticar uma relação sexual genital para configurar-se como abuso.

No que tange o incesto, esse se define como uma atividade sexual entre uma criança e um adulto, que tenha uma relação de consangüinidade, seja por afinidade ou parentesco. Nesse sentido, o agressor possui vínculos de responsabilidade com a criança, podendo ser os pais

adotivos, tutores, entre outros, ou seja, relações sexuais estas que são proibidas por lei.

A exploração sexual é definida quando a criança ou o adolescente é induzido ou coagido a participar de ações ilícitas, com prejuízo à sua integridade física, psicológica e moral.

Exploração sexual é todo tipo de atividade em que as redes, usuários e pessoas usam o corpo de um menino, menina ou adolescente para tirar vantagem ou proveito de caráter sexual com base numa exploração comercial e poder, e declara que a exploração sexual de crianças e adolescentes é um crime contra a humanidade.(LEAL, 1999, p.10 apud LIBÓRIO; SOUZA, 2004, p.22)

Ela se caracteriza por ter a participação da criança em atividades de relação sexual praticada por adultos, tendo como resultada uma remuneração em espécie para uma terceira pessoa.

Na prostituição às crianças ou os adolescentes são tratados como objeto sexual e mercadoria, são usadas em atividades sexuais em troca de dinheiro ou em outras formas, e a pornografia é definida como toda representação ou exibição de um material, de uma criança em relação à atividade sexual.

Na exploração sexual de crianças e adolescentes ocorre também o turismo sexual, que é realizado por estrangeiros tendo como cúmplices hotéis, agências de turismo, entre outros.

Ocorre também o tráfico de crianças e adolescentes para o exterior ou interior do país, existindo uma máfia que as retiram de suas casas com propostas falsas, enchendo-as com ilusões, porém ao chegaram ao local são obrigadas a se prostituírem por meio de violências e ameaças.

A exploração sexual comercial de crianças é uma violação fundamental dos direitos da criança [...] Ela se constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão. (FALEIROS, 2000, p. 72 apud LIBÓRIO, 2004, p. 22)

Nesse caso se destaca a exploração sexual infanto-juvenil, tendo uma exploração de trabalho e demais atividades não condizentes com a idade, pois essas ações expõem as crianças e adolescentes a vários riscos, onde muitas vezes os aliciadores exigem uma carga horária de trabalho, que geralmente são trocadas por algum amparo para sobrevivência, como: casa, alimentação, entre outros, porém, não consistem em remuneração, pois esta fica em poder do aliciador.

A exploração sexual deve ser vista como ocorrendo num contexto maior de imposição de poder, sendo que, qualquer relação nele estabelecida, inclusive no âmbito sexual, reflete as desigualdades socioeconômicas, raciais/étnicas e de gênero que regem nossa sociedade. (LIBÓRIO, 2004, p. 30)

As crianças e adolescentes condicionadas a esse tipo de exploração têm, muitas vezes, o lar como sua origem, reproduzindo-se num ciclo de violência, onde embora vitimize meninos, sua vítima mais freqüente é a menina, tendo isso, relacionado à questão de gênero, pois na maior parte dos casos, o agressor é o homem.

Enfim, é necessário ressaltar que esses crimes não estão associados apenas à pobreza e a miséria. Ao contrário do que se pensa a violência sexual atinge todas as classes sociais e está ligada também a aspectos culturais, como as relações desiguais entre homens e mulheres, adultos e crianças, brancos e negros, ricos e pobres.

Logo abaixo, será exposto o histórico da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, já que a partir do que foi esclarecido conceitualmente, entende-se que a violência e a exploração sexual envolvem vários fatores condicionantes.

### **3 BRASIL: HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Entre os fatores que contribuíram para ampla visibilidade à questão da violência sexual contra crianças e adolescentes, a partir da década de 70, ocorreram manifestações como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua em 1985, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, a criação dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares, os quais são mecanismos que garantem os direitos desse segmento.

Entretanto, a violência sexual contra crianças e adolescentes ocorrem há muito tempo, sendo uma violação dos direitos humanos no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente. Este fenômeno excede os limites dos direitos humanos, legais, das regras sociais e familiares, que em uma relação de poder, as crianças e adolescentes se tornam objetos de satisfação do desejo do outro.

No contexto histórico da violência sexual estão à preponderância de uma cultura de dominação e de discriminação social, econômica, de gênero, de raça que são determinadas pelas concepções autoritárias da sociedade machista, direcionada pelo senso comum.

As crianças e adolescentes, ao longo da história, são vitimizadas por práticas consideradas disciplinadoras, as quais implicam em castigos físicos e psicológicos e que são compreendidas como formas de educação nas relações adultocêntricas existentes.

Assim, a violência sexual se constitui como fenômeno histórico recorrente na sociedade brasileira desde o período colonial, no qual crianças e adolescentes eram oferecidos aos marinheiros para prostituição.

Durante a escravidão, as meninas negras eram vitimizadas com garantia dada pela Constituição de 1824, a qual assegurava os direitos absolutos dos senhores sobre os escravos. Esta face da violência se estende na sociedade contemporânea, dada à especificidade de cada sociedade e cultura.

Somente a partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que atribui juridicamente à infância e a

adolescência condição de sujeito de direitos, é que a partir disso, a violência sexual passa a ser compreendida como uma questão de caráter social requerendo ações do Estado e da sociedade civil no enfrentamento deste fenômeno.

São consideráveis os avanços que ocorrem a partir de 1993 com a CPI<sup>5</sup> da Prostituição Infanto-Juvenil no Brasil que passa a compreender a prostituição infantil como exploração sexual, afirmando isso no art. 5 do ECA:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Dada tal concepção sobre os direitos da infância e adolescência, foram realizadas várias discussões que culminaram na criação de instituições voltadas para atendimento específico às vítimas de violência sexual e também na construção de ações para enfrentamento deste fenômeno.

Visando a instituição de um Estado de direitos voltado para a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, no ano de 2000, a mobilização da sociedade, do governo e de organizações internacionais resultou na criação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil que trabalha no enfrentamento da violência.

Nesse sentido, cabe relatar na citação abaixo, a funcionalidade do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil é um instrumento de garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente em situação ou risco de violência sexual.(2002, p.13)

---

<sup>5</sup> CPI da Prostituição Infanto-Juvenil – Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Federal que, no período de 27 de maio de 1993 ao dia 9 de junho de 1994, ouviu depoimentos públicos ou secretos de centenas de pessoas, tanto homens quanto mulheres, de formações acadêmicas, políticas e religiosas representantes de entidades com atuação na área da infância e apresentou à sociedade um relatório final.

Assim, os direitos humanos, defendidos pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, encontram-se firmados em diversos acordos internacionais e legislações nacionais.

A Declaração dos Direitos da Criança em 1959 enumera os direitos da criança a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dado o consenso de que as condições especiais da criança demandavam uma declaração à parte, devido à imaturidade da mesma.

Sendo assim, em consequência da imaturidade física e mental da criança que requer proteção e cuidados especiais, a Declaração dos Direitos da Criança assegura no 2º princípio diz que:

A criança gozará proteção especial e serão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade.

Assim, tendo em vista que muitas crianças no mundo viviam sob condições precárias, em 1989, foi realizada a Convenção sobre os Direitos da Criança, sendo considerado o acordo bem mais aceito na história.

Convencidos de que a família se constitui como espaço fundamental na sociedade para proteção e assistência à criança, a Convenção sobre os Direitos da Criança, adaptada pelas Nações Unidas, assegura que o grupo familiar deve receber proteção especial para proporcionar o desenvolvimento pleno da criança, como afirma o art. 2:

Os Estados Partes comprometem-se a respeitar e a garantir os direitos previstos na presente Convenção a todas as crianças que se encontrem sujeitas à sua jurisdição, sem discriminação alguma, independentemente de qualquer consideração de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra da criança, de seus pais ou representantes legais, ou da sua origem nacional, étnica ou social, fortuna, incapacidade, nascimento ou de qualquer outra situação.

No Brasil, os direitos humanos fundamentais são reconhecidos na Constituição Federal Brasileira de 1988 quando a mesma afirma que tanto o

Estado como a sociedade e a família tem o dever de assegurar o desenvolvimento integral da criança, como expõe o artigo a seguir.

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente proporciona um novo enfoque a proteção integral da criança e do adolescente, reconhecendo-os como sujeitos de direitos, como aponta o artigo a seguir.

Art. 3 - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Entretanto, apesar dos direitos humanos estarem afirmados em acordos, declarações internacionais e em legislações nacionais, estes direitos não são devidamente assegurados, pois ao considerar que grande quantidade de crianças e adolescentes são vítimas da violência estrutural, a qual é determinada pela dominação de classe e pela desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida, o que se constitui como uma violação ao direito de desenvolvimento pleno.

Desta forma, é verificável que os direitos, mesmo afirmados, não apresentam ampla eficácia em sua efetividade. Contudo, ao considerar os serviços e as ações desenvolvidas, nota-se que é possível o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil, mesmo que inicialmente seja de maneira limitada.

Diante disso, as ações estão sendo construídas continuamente para o enfrentamento deste fenômeno social, visando proporcionar um atendimento amplo ao indivíduo e sua família em seus diversos aspectos.

A articulação entre os serviços que compõe a rede de apoio é de extrema importância no que tange a estruturação de uma efetiva rede de proteção. O trabalho com as famílias também se constitui nesse processo de forma relevante, pois mesmo que a violência não tenha ocorrido no âmbito familiar, devemos considerar que este é um espaço de proteção e de vínculos de afetividade identificados pelas crianças ou adolescentes vitimizados.

No que tange a frequência com o que ocorre a violência sexual, devemos considerar que por diversas vezes, somente os casos mais brutais chegam ao conhecimento da família e dos profissionais que atuam diretamente com a demanda, como: agentes policiais, médicos, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas sexuais, dentre outros.

Considerando que tal publicização do fato, envolve medo e vergonha, a informação da vitimização sexual é ocultada pelo fato de que, no senso comum, muitas vítimas são acusadas de terem provocado a agressão e passam de vítima à culpada, além da própria sensação de culpa desenvolvida pela vítima após a agressão.

A repercussão familiar e social que pode envolver a vitimização sexual também é temida pela vítima, o que aponta como um indicador para a razão do silêncio. Desta forma, os casos de vítimas que sofrem violência sexual e que relatam, é somente uma pequena parte da totalidade do problema.

Dessa forma, precisamos nos atentar para a publicização das informações que se referem a essas demandas já expostas no decorrer deste texto, visto que com a divulgação, preparação e capacitação dos profissionais e familiares que lidam direta e indiretamente com essas demandas, estes terão o conhecimento sobre os procedimentos que devem ser adotados, caso ocorra à violência e a exploração sexual contra o segmento já citado.

Entretanto, é válido ressaltar que, quando dizemos publicização das informações, estamos nos remetendo ao coletivo, e não ao individual, visto que os profissionais ao exercerem sua atuação em um campo sócio-

ocupacional, devem estar atentos as questões éticas que envolvem as particularidades e especificidades dos casos atendidos.

Nesse sentido, especificamente o profissional com formação em Serviço Social, deve embasar-se no Projeto Ético Político Profissional e o Código de Ética Profissional, os quais são instrumentos norteadores da profissão, considerando que para trabalhar com a demanda de violência sexual e exploração sexual, deve o profissional, buscar respaldos nas legislações, estatutos, decretos, dentre outros instrumentais de apoio que o auxiliarão no processo de trabalho.

Contudo, a seguir será apresentada uma pesquisa que foi realizada no CREAS – Serviço de Atendimento Especializado à Criança e Adolescente Víctima de Violência Doméstica e Intrafamiliar-. Esse serviço atende crianças e adolescentes que sofrem ou sofreram algum tipo de violência, e necessitam de atendimentos multidisciplinares desenvolvidos pela equipe interdisciplinar do serviço, com o apoio da rede de serviços do município de Presidente Prudente e Região.

#### **4 PESQUISA: O Histórico da Violência sofrida pelas Crianças e Adolescentes que são atendidos pelo CREAS – Serviço de Atendimento Especializado à Criança e Adolescente Víctima de Violência Doméstica e Intrafamiliar.**

A presente pesquisa foi realizada por meio de uma parceria entre as Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, Trevisan Assessoria e Consultoria com a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, que ocorreu no período do segundo semestre de 2011, sendo o universo da pesquisa, 41 cadastros.

A pesquisa foi realizada por bolsistas e voluntárias do grupo de Iniciação Científica, sob a Coordenação da Professora Juliene Aglio de

Oliveira. O grupo de pesquisa tem como tema central: As Relações Sociais Contemporâneas e, como linha de pesquisa: O Estado, Sociedade e Desenvolvimento, sendo que o estudo que ocorreu no CREAS – Serviço de Atendimento Especializado à Criança e Adolescente Vítima de Violência Doméstica e Intrafamiliar-, tem como título: “Fases da Violência em Presidente Prudente”.

O objetivo foi de diagnosticar a realidade das crianças e adolescentes atendidos pelo serviço, indicando o perfil desse segmento, que compreende questões relacionadas à educação, os serviços que a família utiliza no bairro, a relação com as drogas e também o histórico da violência. Assim, a finalidade é de proporcionar aos profissionais que atuam diretamente com esse segmento, um conhecimento amplo da realidade, por meio de indicadores sociais analisados criticamente.

Porém, neste artigo serão enfocadas apenas questões relativas ao histórico da violência, que será decorrente do referencial teórico descrito nos capítulos anteriores.

#### **Gráfico 1 – Tipo da Violência**



**Fonte:** Gráficos elaborados pelo grupo de iniciação científica/2012.

Neste primeiro gráfico, o indicador de maior evidência é a violência doméstica, atingindo 46% dos casos. Destacamos que esse indicador é uma modalidade que se expressa pela violência praticada contra crianças e adolescentes, sendo que as raízes que envolvem esse fenômeno estão associadas ao contexto social, cultural e político em que essas pessoas estão inseridas na sociedade, ou seja, ela é historicamente construída.

Este tipo de violência, geralmente velada, é praticado no âmbito familiar por indivíduos que tenham algum tipo de parentesco com a criança ou adolescente, ou seja, pessoas com parentescos de consangüinidade, ou, apenas, laços de afinidade. Consideramos diante da análise total que os autores da violência, são, na maioria, pessoas que residem no mesmo espaço que a vítima, o que as tornam mais vulneráveis aos atos violentos.

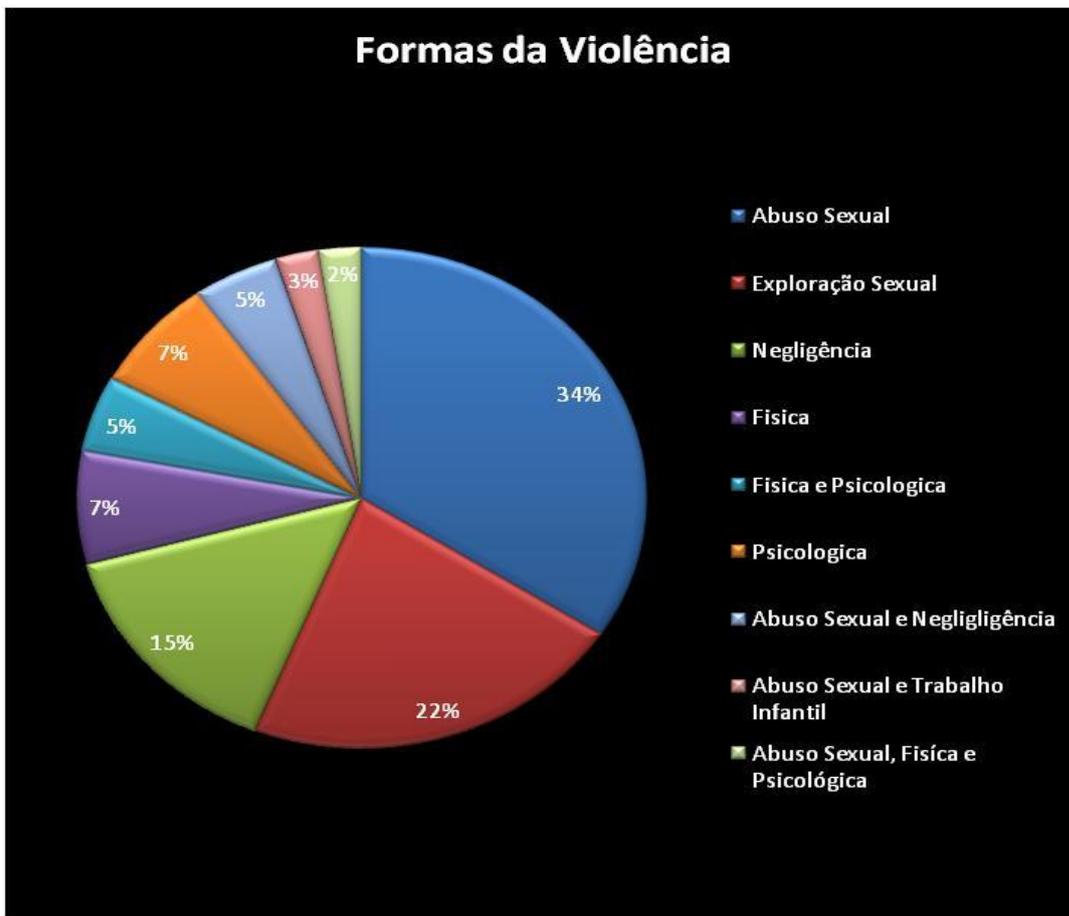
A violência, independente do tipo, instaura-se por meio de complexos fatores que perpassam a realidade familiar e comunitária, atingindo o comprometimento de vínculos das relações em que a criança e adolescente criam e estão inseridos. Este fenômeno vem crescendo continuamente e

tendo repercussão em todo o mundo, e, por isso, a necessidade de um olhar para além do imediato.

A violência familiar tem um índice de 12%, sendo caracterizada por violências que não ocorrem no espaço doméstico, porém com pessoas que possuem laços parentais e de afetividade com as vítimas.

No gráfico, o indicador de outros tipos de violência, soma um índice de 37%, onde nos remetemos aos dados de exploração sexual, as quais são praticadas por pessoas que aliciam crianças e adolescentes e, também por pessoas que se caracterizam por intermediadores na relação de compra e venda das vítimas. Podemos perceber também, que no gráfico abaixo, a exploração sexual, caracteriza-se com 22% das formas de violência, sendo este, um índice consideravelmente alto.

#### **Gráfico 2 – Formas da Violência**



**Fonte:** Gráficos elaborados pelo grupo de iniciação científica/2012.

O gráfico acima expõe as formas de violências mais frequentes atendidas pelo CREAS – Serviço de Atendimento Especializado à Criança e Adolescente Víctima de Violência Doméstica e Intrafamiliar-, demonstrando que a violência sexual assume disparadamente um alto índice entre as demais violências.

Assim, entendemos que esta violência tem gênese nas relações que envolvem questões desiguais de poder, submetendo a vítima à dominação de gênero e faixa etária, mediante uma construção histórica e cultural que contribuem amplamente para a manifestação da violência por meio dos abusadores e exploradores.

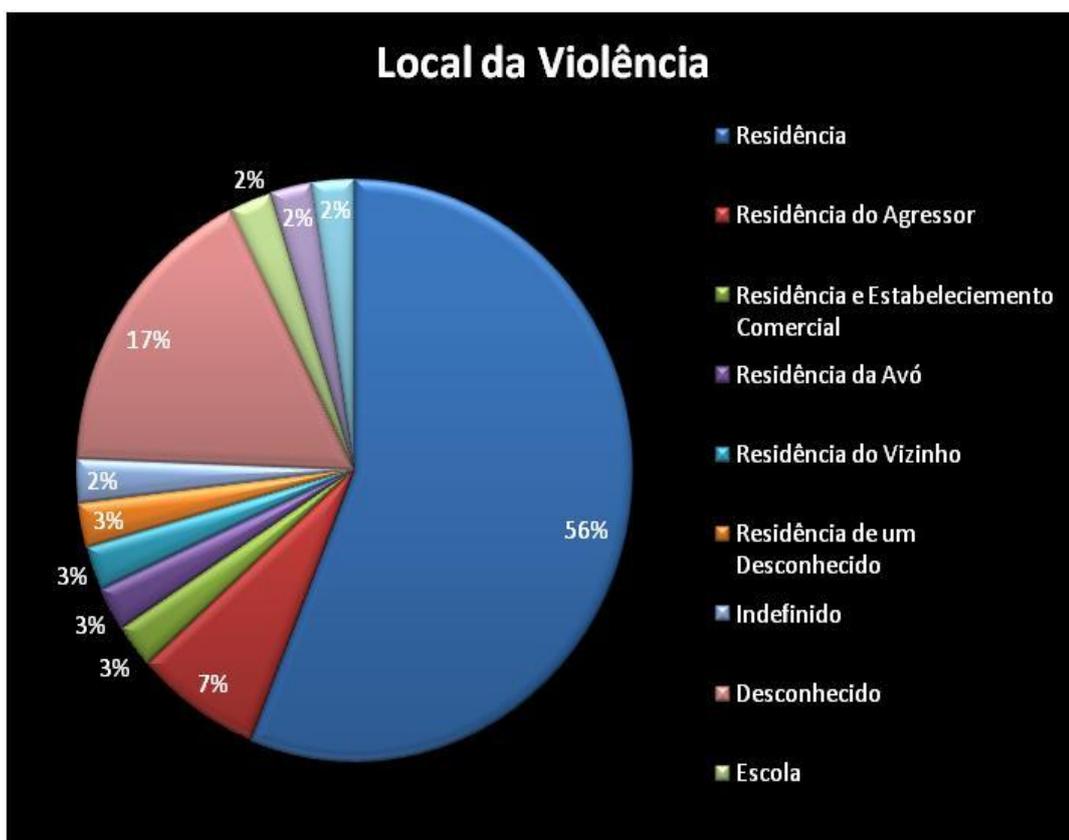
Devemos considerar neste contexto, que a vulnerabilidade da criança, e as dificuldades que ela tem em resistir à agressão, são condições

parciais, mas preponderantes, que favorecem sua ocorrência e também a permanência em longo prazo da violência.

Outro indicador relevante é que 15% das violências apresentam-se como formas de negligência, sendo que esta violência é baseada pela omissão, rejeição, descaso, displicência e indiferença do adulto para com a criança, e, especificamente, os pais e responsáveis.

É válido destacar que essa violência também pode ocorrer de forma desproposital e não intencional, e por isso, cabe os órgãos competentes identificarem o teor que envolve essa violência para, posteriormente, tomar as medidas cabíveis, sendo elas individuais ou coletivas.

**Gráfico 3 – Local da Violência**



**Fonte:** Gráficos elaborados pelo grupo de iniciação científica/2012.

O local da violência que tem o indicador maior é a residência, com 56% dos casos. Diante disso, analisamos que as crianças e adolescente atendidas no CREAS – Serviço de Atendimento Especializado à Criança e Adolescente Vítima de Violência Doméstica e Intrafamiliar-, foram violentadas em suas residências, sendo este um índice grave, pois, ponderamos que o domicílio da família deveria ser um local protegido, e, muitas vezes, se torna um local de desproteção, onde o autor da violência vale-se da oportunidade para realizar a agressão de forma oculta.

Portanto, destacamos que as famílias inseridas neste contexto estão vulneráveis pela situação complicada em que encontram-se atreladas, ressaltando que não devemos vincular a violência somente ao fator econômico, mas sim, pela multiplicidade de fatores que envolvem a questão da violência.

Outro indicador relevante no gráfico é que 7% das crianças ou adolescentes sofreram a violência no domicílio do agressor. E, desse modo,

analisamos que, muitas vezes, as vítimas são coagidas e convidadas a estarem freqüentando as residências dos agressores gradualmente, até que a confiança seja estabelecida e a violência ocorra.

Ainda assim, os pais e responsáveis pelas crianças ou adolescentes, muitas vezes, estabelecem uma confiabilidade com o agressor, e acabam por permitir a aproximação entre o agressor e a vítima, sem pleno conhecimento das reais intenções. Nesta relação de confiabilidade, os possíveis agressores, são os amigos, vizinhos, conhecidos, dentre outros.

Enfim, essas relações que são construídas ao longo do tempo, independentes com quem for, devem ser analisadas com cuidado ao ponto de identificarem questões e fatores que envolvem a violência e as pessoas que as comete e vivencia.

Assim, finalizamos dizendo que essa pesquisa é de fundamental importância para o trabalho do profissional que atua com a referida demanda, pois ao conhecer a realidade que essas crianças e adolescentes vivenciam, isso se torna menos complexo e as respostas profissionais mais bem elaboradas, proporcionando a mudança, ou até mesmo, o rompimento da violência por meio do trabalho e instrumentos utilizados, o qual é o principal objetivo do serviço.

E, assim, destacamos também que esses gráficos são apenas parte da pesquisa realizada no CREAS– Serviço de Atendimento Especializado à Criança e Adolescente Vítima de Violência Doméstica e Intrafamiliar-, sendo que, para entender a realidade na sua totalidade se faz necessário que se conheça todos os dados que foram colhidos durante a pesquisa realizada no segundo semestre de 2011. Enfatizamos ainda, que o principal objetivo desse estudo, era focar somente sobre questões relacionadas ao histórico da violência, mas que é de suma importância ter o conhecimento sobre as outras expressões da questão social.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A reflexão sobre o tema apresentado leva a considerar que a violência sexual é um fenômeno social, construído culturalmente, dado a relação de inferioridade e poder que, no senso comum, justifica tais ações realizadas pelos adultos.

É passível de compreensão que a violência e a exploração sexual envolvem vários fatores condicionantes, e, portanto, não se reduz à situação de pobreza e miséria, mas abrange aspectos culturais, relações desiguais presentes na sociedade e, atinge todas as classes sociais.

A violação dos direitos humanos no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente é um fenômeno histórico recorrente na sociedade brasileira desde o período colonial, que só passa a ter ampla visibilidade com a criação da Constituição Federal de 1988 e posteriormente com o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 que, reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em processo de desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, sendo este um grande avanço.

Entretanto, mesmo em face de seus direitos assegurados por meio de órgãos competentes e legislações específicas, ainda crianças e adolescentes continuam sofrendo com os diversos tipos de violência, e, portanto, com a violência sexual.

Esta violência por ocorrer na maioria das vezes no espaço doméstico, como citado na pesquisa, torna-se difícil o conhecimento da violência por terceiros, devido à privacidade contemplada no espaço familiar e as ameaças cometidas pelo agressor sob a vítima e, por isso, exige-se um olhar mais crítico para as mudanças repentinas de comportamento, bem como o desenvolvimento da criança e do adolescente, sendo que os pais e responsáveis devem ser informados quanto a essas possíveis mudanças e estarem constantemente atentos.

Assim, o grupo entende que para o enfrentamento deste fenômeno social, é de fundamental importância a mobilização do Estado, da sociedade e da família, onde juntos, lutem para que os direitos ora garantidos à

criança e ao adolescente sejam devidamente efetivados, garantindo qualidade de vida.

Essa luta deve ter como autores, a própria sociedade e os profissionais, que sensibilizados pela questão e politicamente engajados na causa, façam prevalecer os direitos das crianças e adolescentes ao acesso aos serviços, meio pelo qual o enfrentamento direto da violência e o trabalho com a vítima ocorrerá, e, como consequência maior, o rompimento.

Entretanto, considerando que a violência é construída socialmente, o trabalho com a vítima deve contemplar políticas diversas, sendo necessária uma articulação eficaz com a rede de serviços, programas e projetos.

Para a promoção da cidadania é necessário desenvolver um trabalho de construção e fortalecimento da rede, bem como a integração de ações e serviços, que resultarão na qualidade de vida do sujeito que sofre a violência, como também da família que a vivencia.

Nesse sentido, destaca-se a importância da realização de um trabalho sócioeducativo desenvolvido junto à sociedade, o qual permitirá que a mesma desenvolva um novo olhar sobre a criança e o adolescente, reconhecendo-os como sujeitos de direitos.

Contudo, diante da pesquisa que foi realizada e analisada no corpo deste artigo, podemos perceber que, com esses dados sistematizados, o olhar para além do imediato se torna cada vez mais necessário e essencial para trabalhar com essas demandas e entraves sociais, visto que é indispensável que o profissional tenha uma visão crítica da totalidade que envolve o ser social, bem como a sua família.

Nesse sentido, o artigo buscou apresentar o histórico da violência, como forma de entender as particularidades que envolvem a questão, podendo esta, ser trabalhada em suas especificidades, para atingir os objetivos propostos, ou seja, o rompimento da violência e, também, o desenvolvimento da criança e/ou adolescente, vítima da violência, seja ela qual forma possuir.

Enfim, com esse referencial teórico e com a pesquisa realizada, o artigo concluí atingindo o objetivo proposto, que é de apresentar as questões referentes à violência, lembrando que o conhecimento deve ser atualizado cotidianamente e que os dados para serem trabalhados, devem abranger todas as questões e também serem atuais. Nesse sentido, é possível trabalhar com a realidade concreta e propor mudanças e respostas sustentáveis que venham contribuir para a qualidade de vida das crianças, adolescentes e famílias atendidas no serviço, bem como na rede de apoio.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AGLIO, J. TONON, A. S. O trabalho do assistente social no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. **Intertem@s Social**. Presidente Prudente.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Constituição da República Federativa do**

**Brasil**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>.

Acesso em: 18 jun. 2012.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da criança e Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)>. Acesso em: 18 jun.

2012.

GUERRA, V. N. A. AZEVEDO, M. A. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2 ed. São Paulo: Iglu, 2007.

LIBÓRIO, R. M. C. SOUZA, S. M. G. **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais**. São Paulo: Casa do psicólogo, 2004; Goiânia, GO: Universidade Católica de Goiás, 2004.

**Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante - Juvenil**. 3 ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002. Disponível em:

[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/plano\\_nacional.pdf](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/plano_nacional.pdf). Acesso em: 18 jun. 2012.

UNICEF. **A Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em:  
[http://www.unicef.pt/docs/pdf\\_publicacoes/convencao\\_direitos\\_crianca2004.pdf](http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf)  
. Acesso em: 18 jun. 2012.

UNICEF Brasil. **Declaração dos Direitos da Criança**. Disponível em:  
[http://198.106.103.111/cmdca/downloads/Declaracao\\_dos\\_Direitos\\_da\\_Crianca.pdf](http://198.106.103.111/cmdca/downloads/Declaracao_dos_Direitos_da_Crianca.pdf). Acesso em: 18 jun. 2012.